



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 107/2018**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado(a) pela Reitora Maria Valéria Costa Correia, nomeada pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF nº 284.480.734-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002001226279 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, publicada no Diário Oficial da União de 06/06/2018, processo administrativo n.º 23065.023441/2017-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE GERAL E LABORATORIAL PARA O CAMPUS ARAPIRACA E OUTRAS UNIDADES ACADÊMICAS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

81.203.838/0001-84 - ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO	UNIDADE	7	R\$ 1.550,00	R\$ 10.850,00

Marca: ALLERBEST

Fabricante: ALLERBEST

Modelo / Versão: ALL-FE130

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE MAGNETISMO E ELETROMAGNETISMO - O CONJUNTO DE MAGNETISMO E ELETROMAGNETISMO DEVE SER CONFECIONADO QUASE QUE TOTALMENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE A LUZ, PARA QUE POSSA SER UTILIZADO NO RETROPROJETOR, PERMITINDO A OBSERVAÇÃO DOS EXPERIMENTOS POR UM GRUPO GRANDE DE ALUNOS. PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS EXPERIÊNCIAS, O CONJUNTO DEVE APRESENTAR PELO MENOS 22 IMÃS DE DIFERENTES UTILIDADES. O CONJUNTO DE MAGNETISMO E ELETROMAGNETISMO DEVE SER RESPONSÁVEL POR ENGLOBAL DEZENAS DE EXPERIÊNCIAS, ENTRE OS EXPERIMENTOS ESTÃO, POR EXEMPLO: UM CONJUNTO DE IMÃS FLUTUANTES QUE SIMULEM UM FREIO MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE CINCO IMÃS DE FERRITE TIPO ANEL DE NO MÍNIMO (ØXA) 40X8MM, COM POLOS MAGNÉTICOS IDENTIFICADOS; OS IMÃS FLUTUAM EM TORNO DE UM CILINDRO DE ALTURA DE PELO MENOS 120MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 MM, PARA A SUSTENTAÇÃO EFETIVA, A BASE DO CILINDRO DEVE TER A ALTURA MÍNIMA DE 15 MM E DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 32MM. UM CONJUNTO DA EXPERIÊNCIA DE OERSTED QUE INCLUI UMA AGULHA MAGNÉTICA DE NO MÍNIMO 85MM, EMBUTIDA SOBRE UM SUPORTE, FIXO A UM CONDUTOR CIRCULAR DE ALUMÍNIO, QUE TENHA PELO MENOS TRÊS BORNES DE LIGAÇÃO QUE POSSIBILITEM A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA; ALÉM DISSO O CONJUNTO DEVE SER MUITO COMPACTO, AO SER MONTADO SOBRE UMA BASE CILÍNDRICA COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 32MM. UM CONJUNTO PARA ESTUDAR A LEI DE LENZ DEVE SER COMPOSTO POR UMA BOBINA DE 800 ESPIRAS COM PELO MENOS 86X70X70MM E FURO CENTRAL PERPENDICULAR ÀS ESPIRAS; A BOBINA DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONEXÃO EM PAINEL METÁLICO COMPOSTO POR PELO MENOS DOIS BORNES, QUE SÃO ENTRADAS PARA DOIS CABOS DO TIPO BANANA/BANANA, QUE TAMBÉM

ACOMPANHAM O CONJUNTO. AS OUTRAS EXTREMIDADES DOS CABOS SERVE PARA CONECTAR A BOBINA A UM GALVANÔMETRO DIDÁTICO COM ESCALA DE -2MA À +2MA, RESPONSÁVEL POR MEDIR E MOSTRAR AS VARIAÇÕES DO SENTIDO DA CORRENTE ELÉTRICA PROVOCADOS PELA ENTRADA E SAÍDA DE UM IMÃ CILÍNDRICO COM CABO EMBORRACHADO. UM CONJUNTO PARA ESTUDAR A FORÇA MAGNÉTICA, COMPACTO QUE POSSIBILITE A FÁCIL OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM QUALQUER ESPAÇO DO LABORATÓRIO, DESSA FORMA DEVE APRESENTAR UMA ÁREA DE NO MÁXIMO 170X130MM; A BASE DEVE TER EM SUA EXTREMIDADE PELO MENOS QUATRO SAPATAS, QUE PERMITAM ESTABILIDADE AO CONJUNTO E PERMITAM QUE OS EXPERIMENTOS ACONTEÇAM A UMA DISTÂNCIA DE MÍNIMA DE 25MM DA SUPERFÍCIE DE APOIO; PARA MANTER-SE COMPACTO O CONJUNTO DEVE APRESENTAR DUAS HASTES COM APOIOS, RESPONSABILIZANDO PELA MONTAGEM DE TODOS OS EXPERIMENTOS, AMBAS AS HASTES DEVEM SER REMOVÍVEIS E APRESENTAR UM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 132MM, POSSIBILITANDO ASSIM A FÁCIL UTILIZAÇÃO; CADA HASTE É ENCAIXADA A UM BORNE LIGADO A OUTRO ATRAVÉS DE UMA PONTE CONDUTORA, O SEGUNDO BORNE POSSIBILITA LIGAR UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA À HASTE; PARA REALIZAR TODOS OS EXPERIMENTOS O CONJUNTO DEVE APRESENTAR UM IMÃ EM "U" COM SUPORTE METÁLICO DE NO MÍNIMO 40X20X10MM, QUE DEVE SER COLOCADO ENTRE AS HASTES MONTADAS, DESSA FORMA SÃO UTILIZADOS ALTERNADAMENTE, A BOBINA PARA MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA E O BALANÇO DE LATÃO DE PELO MENOS 70X155MM. DEVEM ESTAR INCLUSOS NO CONJUNTO FERRAMENTAS COMO UM CONJUNTO INCLUINDO UM CIRCUITO FONTE DC À PILHA MULTIUSO, DUAS PILHAS E DOIS CABOS DE LIGAÇÃO, O CIRCUITO DEVE SER MONTADO EM UMA PLACA DE CIRCUITO DE ÁREA MÁXIMA DE 170X130MM; A FONTE DE ENERGIA DO CIRCUITO DE DARÁ ATRAVÉS DE DUAS PILHAS GRANDES, DO TIPO "D", QUE ACOMPANHAM O CONJUNTO, DESSA FORMA A PLACA DEVE TER SOLDADA A ELA PELO MENOS DOIS SOQUETES COMPATÍVEIS COM AS PILHAS TIPO "D"; O CONJUNTO DEVE TER TAMBÉM ENCRUSTADA À PLACA UMA CHAVE DE TRÊS POSIÇÕES, QUE TEM COMO FUNÇÃO, ISOLAR OU SELECIONAR O USO DE UMA OU DUAS PILHAS, A SAÍDA DE ENERGIA DA FONTE, SE DA ATRAVÉS DE DOIS CABOS DO TIPO "BANANA/BANANA" QUE SE CONECTAM COM DOIS BORNES EMBUTIDOS À PLACA. PORTANTO PARA OBTER-SE O EXCELENTE FUNCIONAMENTO E CONTEMPLAR TODAS AS EXPERIÊNCIAS, O CONJUNTO DEVE ATENDER NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS: 04 IMÃS CILÍNDRICOS Ø17X8MM; 04 IMÃS ANEL COM PÓLOS IDENTIFICADOS Ø23MMX5MM; 01 SUPORTE PARA AMORTECEDOR MAGNÉTICO; 05 IMÃS ANEL COM PÓLOS IDENTIFICADOS Ø40 X 7MM; 06 IMÃS EM BARRA 25X13X4MM; 01 BARRA DE FERRO Ø12,7X82MM; 01 BARRA DE ALUMÍNIO Ø12,7X82MM; 01 BARRA DE COBRE Ø12,7X82MM; 01 BÚSSOLA; 01 SUPORTE PARA BÚSSOLA DIDÁTICA; 01 MONTAGEM OERSTED COM 3 BORNES; 02 AGULHAS MAGNÉTICAS; 01 BASE DE ACRÍLICO PARA FORÇA MAGNÉTICA 170X130MM; 02 HASTES COM APOIOS; 01 BOBINA PARA MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA; 01 BALANÇO DE LATÃO 70X155MM; 01 IMÃ "U" COM SUPORTE METÁLICO; 01 FRASCO DE LIMPA FERRO 25G; 01 BOBINA....

Total do Fornecedor: R\$ 10.850,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 10 de setembro de 2018


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA


ALLERBEST COM. DE PROD. P/ LABORAT. LTDA
CONTRATADA